



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

**ORDEM DO DIA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2018 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

### **JULGAMENTOS**

#### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

#### **CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO**

01 TC-000793/026/14

Interessado(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Responsável(is): José Tadeu Jorge (Reitor), Álvaro Penteado Crosta (Coordenador Geral), Teresa Dib Zambom Atvars (Pró-Reitora de Desenvolvimento Universitário) e Gláucia Maria Pastore (Pró-Reitor de Pesquisa).

Exercício: 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 25-06-15 e 27-10-16.

Advogado(s): Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Octacílio Machado Ribeiro (OAB/SP nº 66.571), Beatriz Ferraz Chiozzini David (OAB/SP nº 149.011), Claudia de Souza Cecchi Alface (OAB/SP nº 164.978), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899) e outros.

Acompanha(m): TC-000793/126/14 e Expediente(s): TC-004576/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-007527/026/12

Contratante: Secretaria de Estado de Logística e Transportes - Departamento Hidroviário.

Contratada: Construtora CVS S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Casemiro Tércio Carvalho (Diretor do Departamento Hidroviário).

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação da proteção dos pilares do vão de navegação da ponte da Rodovia SP 425.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 03-01-12.

Valor – R\$ 9.447.942,00. Termos Aditivos celebrados em 28-12-12, 31-07-13 e 31-01-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 29-06-12 e 19-08-14.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

### RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

#### CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

03 TC-003522/026/12

Interessado(s): Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador – CERET.

Responsável(is): Dirceu Flora Stockler Filho e Eugênia Cristina Godoy de Jesus Zerbini (Dirigentes).

Exercício: 2012. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-02-15.

Acompanha(m): TC-003522/126/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

**Resultado: REGULARES.**

04 TC-000689/026/14

Interessado(s): Fundação de Apoio à Pesquisa e Ensino – FAPE - Lorena.

Responsável(is): Marcos Villela Barcza e Antonio Clélio Ribeiro (Diretores Executivos).

Exercício: 2014.

Acompanha(m): TC-000689/126/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalização por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

05 TC-030970/026/13

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino Região Centro.

Contratada: SR Serviços Terceirizados Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Fernando Padula Novaes (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria de Fátima Lopes (Dirigente Regional de Ensino).

Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza em ambiente escolar, visando à obtenção de condições de salubridade e higiene, disponibilizando mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 27-08-13.

Valor – R\$4.737.007,50.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

06 TC-020859/026/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina –



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

SPDM.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, em 07-12-16, e 29-08-17.

Exercício: 2015.

Valor: R\$28.382.483,44.

Advogado(s): André Luís Pereira (OAB/SP nº 172.287), Ana Maria Maurício Franco (OAB/SP nº 187.301), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

07 TC-014446/026/14

Embargante(s): Associação Amigos do Projeto Guri.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos ao terceiro setor concedidos pela Secretaria de Estado da Cultura à Associação Amigos do Projeto Guri, exercício de 2013.

Responsável(is): Marcelo Mattos Araújo (Secretário de Estado da Cultura) e Alessandra Fernandez Alves da Costa (Diretora Executiva).

Em Julgamento: Embargos de Declaração contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 09-03-18.

Advogado(s): Alexandre Fontenelle Weber (OAB/SP nº 391.220), Marcela Cristina Arruda Nunes (OAB/SP nº 283.401), Rubens Naves (OAB/SP nº 019.379) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 26/06/2018

### RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

#### CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

08 TC-001439/026/13

Interessado(s): Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH.

Responsável(is): Monica Ferreira do Amaral Porto (Diretora Presidente).

Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 14-10-14, 07-06-16 e 19-10-16.

Advogado(s): Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449), Francisco Assis Alves (OAB/SP nº 24.545) e outros.

Acompanha(m): TC-001439/126/13.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

**Resultado: REGULARES COM RESSALVAS. VENCIDO CONSELHEIRO DR. DIMAS EDUARDO RAMALHO.**

09 TC-001838/026/15

Secretaria: Desenvolvimento Social.

Secretário: Antonio Floriano Pereira Pesaro e Felipe Sartori Sigollo.

Exercício: 2015. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Substitutos de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 19-08-16 e 17-10-17.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Acompanha(m): TC-001838/126/15 e Expediente(s): TC-035069/026/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

PROCESSOS

TC-001542/026/15



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Unidade Gestora Executora: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ordenador(es) da Despesa: Vitor Benez Pegler.

TC-001839/026/15

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Carlos Alberto Fachini e Mendy Tal.

TC-001840/026/15

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Elenilda Modesta de Amorim e Ana Carolina Marques da Silva Santos.

TC-001841/026/15

Unidade Gestora Executora: Administração da Coordenadoria de Ação Social.

Ordenador(es) da Despesa: Rita de Cassia Quadros Dalmaso e Salete Dobrev.

TC-001842/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e

Desenvolvimento Social da Capital - São Paulo.

Ordenador(es) da Despesa: Cliseida Marília Marinho, Camille Soares de Aguiar e Roseli Innocencio.

TC-001843/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e

Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Norte - Guarulhos.

Ordenador(es) da Despesa: Marcia Renata Dias Gonçalves de Mattos, Aparecida Sandra Fabri e Maria Angélica de Sena Manso Pontes.

TC-001844/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e

Desenvolvimento Social da Grande São Paulo ABC – Santo André.

Ordenador(es) da Despesa: Wagner Shiguenobu Kuroiwa e Mauralis da Silva Selan.

TC-001845/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e

Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Leste – Mogi das Cruzes.

Ordenador(es) da Despesa: Ivani Antonia Andolfo, Elaine Cristina Loureiro, Jose Resende Filho e Adriana Santos da Rocha Loures.

TC-001846/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e

Desenvolvimento Social da Grande São Paulo Oeste - Osasco.

Ordenador(es) da Despesa: Alexandre Graviloff.

TC-001847/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e

Desenvolvimento Social de Sorocaba.

Ordenador(es) da Despesa: Sonia Maria de Carvalho, Sandra Lúcia Favique e



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Jorge Latuf Filho.

TC-001848/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Laura Maria Contador Rodrigues da Silva e Elaine Aparecida Empke.

TC-001849/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Delvita Pereira Alves e Socorro Viviane Batista.

TC-001850/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Bauru.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Moreno Perroni e Maria Perpétua Brandão Farias.

TC-001851/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Silvia Maria de Castilho Laguna e Célia Silva de Oliveira.

TC-001852/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Noroeste - Araçatuba.

Ordenador(es) da Despesa: Martha Helena Pimenta e Rosana Saran.

TC-001853/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Sorocabana.

Ordenador(es) da Despesa: Mariane Delatin Rodrigues e Marilize do Amaral Roman Corral.

TC-001854/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília.

Ordenador(es) da Despesa: José Carlos Firme, Rosemeiri Livero Audi de Aguiar, Margarete Pereira de Araújo e Paulo Jorge de Oliveira Alves.

TC-001855/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Barretos.

Ordenador(es) da Despesa: Marcia Aparecida Muzeti e Maria Izildinha Dias Dionisio.

TC-001856/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Desenvolvimento Social de Franca.

Ordenador(es) da Despesa: Vânia Cristina Baldochi Malta e Ana Lúcia Costa Jacinto.

TC-001857/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Araraquara.

Ordenador(es) da Despesa: Andréa Cristina Pastôre, Paulo Albano Filho e Maciel dos Santos Rocha.

TC-001858/026/15

Unidade Gestora Executora: Conselho Estadual de Assistência Social.

Ordenador(es) da Despesa: Marly Pulini da Costa e Maria Michele Nascimento Dodó.

TC-001859/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Aparecida Ribeiro Germek e Antonio Seixas Soares Neto.

TC-001860/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Botucatu.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Augusto Verginelli, Cristina Valéria Vernini dos Reis e Sueli Isabel Tamelini.

TC-001861/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Fernandópolis.

Ordenador(es) da Despesa: Flavia Cristiane Gonçalves Resende e Henri de Carvalho Jardim.

TC-001862/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré.

Ordenador(es) da Despesa: Elza Castilho Albuquerque e Regina de Almeida Lima Correia.

TC-001863/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Aparecida Silva de Matos, Magali Marcondes dos Santos e Sueli Leite da Silva.

TC-001864/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista.

Ordenador(es) da Despesa: Diogo Alves Sampaio, Denise Bocchini, Jucimara





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Dias Araújo Rodrigues, Vera Teresa Alves Palavicini dos Santos e Juliana Silva Vieira.

TC-001865/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Ribeira.

Ordenador(es) da Despesa: Ana Lourdes Fideles de Oliveira e Virgínia Lucia Oliva Cardoso Morais.

TC-001866/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Itapeva.

Ordenador(es) da Despesa: Luciano Oller Oliveira e José Carlos dos Santos Filho.

TC-001867/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Mogiana.

Ordenador(es) da Despesa: João Alborgheti e Edjalma de Lima Vala.

TC-001868/026/15

Unidade Gestora Executora: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Paulista - Dracena.

Ordenador(es) da Despesa: Rejane de Menezes Sanchez e Lucimara Dias da Silva.

TC-001869/026/15

Unidade Gestora Executora: Administração da Coordenação de Administração de Fundos e Convênios.

Ordenador(es) da Despesa: Adilson Moreira Carvalho, Vanice Ferrão Lagonegro, Mendy Tal, Alexandre Jose Angelo Filho e Silvio Aparecido Ribeiro.

TC-001870/026/15

Unidade Gestora Executora: Fundo Estadual de Assistência Social.

Ordenador(es) da Despesa: Adilson Moreira Carvalho, Vanice Ferrão Lagonegro, Mendy Tal, Alexandre Jose Angelo Filho e Silvio Aparecido Ribeiro.

TC-001871/026/15

Unidade Gestora Executora: Administração da Coordenadoria de Gestão Estratégica.

Ordenador(es) da Despesa: Carlos Alberto Joaquim, Carlos Alberto Fachini, Marina Amadeu Batista Bragante e Mendy Tal.

TC-001872/026/15

Unidade Gestora Executora: Administração da Coordenadoria de Desenvolvimento Social.

Ordenador(es) da Despesa: Isabel Cristina Carretero Verginio Martin, Felicidade dos Santos Pereira e Rosemari Silva Gonçalves.

TC-001873/026/15



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ordenador(es) da Despesa: Aildo Rodrigues Ferreira, Carlos Alberto Fachini, Mendy Tal e Ligia Rosa de Rezende Pimenta.

TC-001874/026/15

Unidade Gestora Executora: Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Ordenador(es) da Despesa: Sidnei Teixeira de Castro, Mendy Tal, Maria Isabel Lopes da Cunha Soares e Murilo Lemos de Lemos.

**Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DR. DIMAS EDUARDO RAMALHO.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

10 TC-012202/026/14

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Sanecon Sociedade Técnica Civil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Guilherme Machado Paixão (Superintendente).

Objeto: Execução de obras para aumento da capacidade de adução das linhas 5, 6 e 7 do Guarapiranga – Unidade de Negócio de Produção de Água da Metropolitana – Diretoria Metropolitana.

Em Julgamento: Termos de Alteração celebrados em 16-03-15, 14-07-15, 10-11-15, 21-03-16 e 19-07-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 31-01-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

11 TC-039882/026/14

Contratante: Centro de Processamento de Dados da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Contratada: Nastek Indústria e Tecnologia Ltda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Benedito Roberto Meira (Coronel PM Dirigente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel de Lima (Tenente Corone. PM Dirigente), Beatriz de Assis Bastos Morassi (Presidente), Marcelo Fumio Tamashiro, Fernando Andrade dos Santos e Renato Lopes Gaspar (Primeiros Tenentes PM - Membros).

Objeto: Aquisição de 4836 terminais móveis de dados (TMD) para a frota de veículos 4 (quatro) rodas da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços assinada em 17-10-14. Valor R\$17.288.700,00. Contrato celebrado em 20-10-14. Valor R\$7.872.150,00. Execução Contratual. Termos de Recebimento Provisório e Definitivo assinados em 29-12-14 e 30-12-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 04-12-14.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

12 TC-0001158/989/18

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Renato Nalini (Secretário de Estado) e Vito Ardito Lerário (Prefeito).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Em Julgamento: Convênio firmado em 01-08-16. Valor – R\$4.863.068,00.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

13 TC-010821/989/17

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária Financeira – CGOF.

Conveniada: Fundação do ABC – FUABC.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Aparecida Batistel



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Damaia (Presidente) e David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde).  
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio, execução de serviços nas áreas de obstetrícia e de neonatologia, no Hospital Maternidade de Caieiras.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 26-12-16. Valor – R\$10.593.838,66.  
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-17.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

14 TC-015624/989/17

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira.

Conveniada: Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia – IPEPO.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário da Saúde), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador de Saúde CGOF) e Rubens Belfort Mattos Junior (Diretor Presidente).

Objeto: Promoção do fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio do atendimento oftalmológico integrado e resolutivo multimodal (material de consumo, prestação de serviços e equipe multidisciplinar).

Em Julgamento: Convênio celebrado em 26-12-16. Valor – R\$6.593.046,96.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

15 TC-013623/989/16

Conveniente: Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes – Secretaria de Estado da Educação.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Renato Nalini (Secretário de Estado da Educação) e Carlos Alberto Taino Junior (Prefeito).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 01-08-16. Valor – R\$5.807.410,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 19-10-16 e 08-03-17.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), André Novaes da Silva (OAB/SP nº 247.573), Natasha Santos da Silva (OAB/SP nº 365.095) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

16 TC-013116/989/17

Conveniente: Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes – Secretaria de Estado da Educação.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Renato Nalini (Secretário de Estado da Educação) e Jarbas Ezequiel de Aguiar (Prefeito).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado 01-08-17.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), André Novaes da Silva (OAB/SP nº 247.573), Natasha Santos da Silva (OAB/SP nº 365.095) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

---



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 26/06/2018

### SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

17 TC-001256/011/06

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Jales.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP): Associação dos Deficientes Físicos da Região de Jales – ADERJ.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Humberto Parini (Prefeito) e Paulo Cesar Mariani (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Administração e operacionalização do Programa de Saúde da Família (PSF), do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS-Rural) e Serviços de Psicologia.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 02-04-07.

Acompanha(m): TC-002090/011/07.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

18 TC-025294/026/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Louveira.

Contratada: Coopertrans – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais Autônomos de Transporte de Louveira.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eleutério Bruno Malerba Filho (Prefeito à época), Luciana Rizzi e Maria das Graças Solidário Silva (Secretárias de Administração), Luiz Ramos da Silva (Secretário dos Negócios Jurídicos) e Lygia Maria Souza Ramos Firmani (Diretora de Processos Adm. Pessoal).

Objeto: Prestação de serviços de transporte municipal e/ou intermunicipal de estudantes residentes no Município de Louveira.

Em Julgamento: Termos aditivos celebrados em 07-04-06, 23-11-06, 06-07-07 e 24-10-08. Termo de Acordo e Supressão celebrado em 18-05-07. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93 pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada no D.O.E. de 15-04-11.

Advogados: Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

19 TC-035122/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: NDC Tecnologia e Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emidio de Souza (Prefeito), Cristina Raffa Volpi Ramos (Diretora do CDLC), Maria Aparecida Souza Cruz, Rosemarie Duwe Santos, Maria do Socorro Cavalcanti, Amanda Marques Pinheiro, Carmen Cecília de Oliveira, Sandra Regina Sneme Guiomar, Fernando Bonassi Cordeiro, Maria Natália Ramos (Membros da Comissão Permanente de Licitações), Luciano Jurcovich, Fernando Rodolfo Montini (Secretários de Serviços Municipais), Renato Afonso Gonçalves (Secretário de Assuntos Jurídicos) e Waldyr Ribeiro Filho (Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana).

Objeto: Operacionalização do Sistema de Gestão e Fiscalização de Trânsito (SGFT).

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 10-10-08, 02-04-09, 10-10-09, 18-10-10 e 11-10-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-17.

Advogado(s): Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Acompanha(m): TC-017983/026/07.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR. OFÍCIO AO MPE.**

20 TC-000028/005/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piqueroibi.

Contratada: Castellucci Figueiredo e Advogados Associados.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Aivaldo Moreno Giacomelli (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, jurídica e administrativa para análise, levantamento de dados e documentos, apuração e recuperação de pagamentos efetuados indevidamente junto à Receita Federal a título de contribuição previdenciária patronal.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, parágrafo 1º, c.c. artigo 13, incisos III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 10-11-10. Valor – R\$10.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 09-03-13. Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814), João Luiz Brito da Silva (OAB/SP nº 121.329) e outros. Acompanha(m): Expediente(s): TC-001441/005/12. Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima. Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II. Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II. Sustentação oral proferida em sessão de 06-02-18.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

21 TC-000127/009/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilha.

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Cerquilha.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Antonio Del Ben Junior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Del Ben Junior (Prefeito) e Angélica Regina Prupere (Secretária Municipal da Saúde).

Objeto: Integrar a contratada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Cerquilha.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 08-01-14. Valor – R\$10.522.676,67. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 25-06-15.

Advogado(s): Laerte Américo Molleta (OAB/SP nº 148.863) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

22 TC-001390/009/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim.

Organização Social: Santa Casa de Misericórdia de Votorantim.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Augusto Piveta (Prefeito) e Luiz Antonio Cares (Provedor).





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Objeto: Operacionalização, administração e execução de serviços de exames laboratoriais.

Em Julgamento: Termos de Aditamentos celebrados em 05-12-09, 05-04-10 e 05-07-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS**

23 TC-000131/009/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Votorantim.

Organização Social: Santa Casa de Misericórdia de Votorantim.

Responsável(is): Jair Cassola (Prefeito) e Osvaldo Bento de Oliveira (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2007.

Valor: R\$ 651.938,86.

Advogado(s): João Carlos Xavier de Almeida (OAB/SP nº 87.250), Carlos Cesar Pinheiro da Silva (OAB/SP nº 106.886) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

24 TC-001842/009/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Votorantim.

Organização Social: Santa Casa de Misericórdia de Votorantim.

Responsável(is): Jair Cassola (Prefeito) e Osvaldo Bento de Oliveira (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Carlos Alberto de Campos e Conselheiro Fúlvio Julião Biazzini, publicada(s) no D.O.E. de 18-11-09 e 16-12-09.

Exercício: 2008.

Valor: R\$ 816.723,93.

Advogado(s): Lázaro de Góes Vieira (OAB/SP nº 125.883), Marisa Zamuner de Campos (OAB/SP nº 205.635), João Carlos Xavier de Almeida (OAB/SP nº 87.250), Carlos Cesar Pinheiro da Silva (OAB/SP nº 106.886) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

25 TC-037173/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santo André.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Instituto Meimei Educação e Assistência.

Responsável(is): Aidan Antonio Ravin (Prefeito) e Neuzeli Aparecida Nicário (Presidente).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 17-09-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.164.880,31.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

26 TC-004599/989/16

Câmara Municipal: Lagoinha.

Exercício: 2016

Presidente(s) da Câmara: José Valdemir Monteiro.

Advogado(s): Adilson da Silva (OAB/SP nº 137.232).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

27 TC-003903/989/16

Prefeitura Municipal: Guareí.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): João Batista Momberg.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Advogado(s): Rafael Siqueira Oliveira (OAB/SP nº 334.275), Silvia Maria Porto (OAB/SP nº 167.325) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: CPARECER FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES.**

### RECURSO ORDINÁRIO

28 TC-002369/026/09

Recorrente(s): Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Presidente Prudente – SASSOM.

Assunto: Contas anuais do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Presidente Prudente – SASSOM, relativas ao exercício de 2009.

Responsável(is): Carlos Magno de Queiróz Mattos (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-01-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36 e incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Carlos Augusto Nogueira de Almeida (OAB/SP nº 112.046).

Acompanha(m): TC-002369/126/09 e Expediente(s): TC-000151/005/08.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

29 TC-031612/026/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – Acir Filló dos Santos - Prefeito.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a Página Comunicação Ltda., objetivando a prestação de serviços de divulgação de ações, projetos, programas, obras, serviços e campanhas do município.

Responsável(is): Acir Filló dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-11-15, que aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcus Vinicius Santana Matos Lopes (OAB/SP nº 285.353).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

30 TC-010267/989/17 (ref. TC-007743/989/16)

Recorrente(s): Ana Cristina Machado César – Ex-Prefeita Municipal de Campos do Jordão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão e Andrade & Pasin Construções Ltda. – EPP, objetivando a execução de obras de reforma na Escola Municipal Cecília Murayama, neste município, com o fornecimento de material e mão de obra.

Responsável(is): Ana Cristina Machado César (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-05-17, que julgou irregulares o convite e o subsequente contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como lhe aplicou multa à responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei, condenando, ainda, a responsável à devolução aos cofres públicos da quantia impugnada, devidamente corrigida.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Maria Fernanda Pessatti Toledo (OAB/SP nº 228.078), Flavio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Juliana Rodas Aranha (OAB/SP nº 326.807), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Ana Maria da Silva Miranda (OAB/SP nº 94.816), Heloisa Helena Pronckunas Rabelo (OAB/SP nº 134.835), Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Ana Cláudia Ruggiero Cardoso Silva (OAB/SP nº 166.962), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Pedro Henrique Bueno de Godoy (OAB/SP nº 252.156) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

**RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

31 TC-002189/009/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Logic Engenharia e Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Ramalho Tavares (Prefeito), Paulo Cezar Almeida (Secretário de Obras) e José Alves de Oliveira Júnior (Procurador Geral).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Objeto: Prestação de serviços gerais em próprios municipais e em prédios municipais próprios, locados e conveniados, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação celebrado em 19-09-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-18

Advogado(s): Carlos Eduardo Pagioro (OAB/SP nº 221.941), Graziela Ayres Eto Gimenez (OAB/SP nº 159.753), Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Caroline Mian Bernardeli (OAB/SP nº 307.543), José Alves de Oliveira Júnior (OAB/SP nº 99.415), Antonio Carlos Leonel Ferreira Junior (OAB/SP nº 197.597), Andréia Maria Teixeira Varella Mariano (OAB/SP nº 236.724), Fernanda Squinzari (OAB/SP nº 228.418), Helen Cristina Ramada (OAB/SP nº 267.667) e outros.  
Acompanha(m): TC-028245/026/07 e Expediente(s): TC-035892/026/09, TC-023883/026/10, TC-001934/009/11 e TC-039245/026/12.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

32 TC-000435/010/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira.

Contratada: Uni Repro Soluções para Documentos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luís Antonio Faber (Secretário Municipal de Administração Interino), Tércio Augusto Garcia Júnior e João Batista Bozzi (Secretários Municipais de Administração).

Objeto: Prestação de serviços de impressão digital de documentos, com infraestrutura para impressão, software para requisição e gerenciamento on-line dos serviços, bem como o fornecimento de suprimentos como papel, toner, cilindro e grampos.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 25-10-12. Termos de Prorrogação de Prazo celebrados em 09-11-10, 10-11-11 e 08-11-12. Termos de Prorrogação de Prazo e Valor celebrados em 08-11-13 e 08-05-14. Termo de Readequação celebrado em 03-01-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-18.

Advogado(s): Daniel de Campos (OAB/SP nº 94.306), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

(OAB/SP nº 109.013), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

33 TC-018279/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Paz Publicidade e Marketing Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Denise Gorczeski, Carlos Augusto Manoel Vianna e Carolina Grana Vinturini (Secretários Municipais de Comunicação).

Objeto: Prestação de serviços de publicidade, marketing e comunicação.

Em Julgamento: Termos de Prorrogação celebrados em 12-04-11, 12-04-12, 13-04-13, 11-10-13, 07-04-14 e 13-10-14. Termo de Supressão celebrado em 11-02-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-05-18.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372).

Acompanha(m): TC-007851/026/10 e Expediente(s): TC-010046/026/15.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

34 TC-000025/014/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Contratada: Guin Comércio e Representação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: João Antonio Salgado Ribeiro (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ricardo Galeas Pereira (Secretário Municipal de Administração).

Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 09-12-11. Valor – R\$2.654.400,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 06-07-12.

Advogado(s): Fábio Rocha Homem de Melo (OAB/SP nº 223.375), Rodrigo

Antonio Possebon Caetano (OAB/SP nº 213.981), Rogério Azeredo Renó

(OAB/SP nº 147.482), Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães (OAB/SP



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

nº 175.315), Synthea Telles de Castro Schimidt (OAB/SP nº 102.647) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

35 TC-000080/002/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratada: LBR Engenharia e Consultoria Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais em engenharia consultiva, relativos ao gerenciamento, supervisão e fiscalização de projetos e obras novas, reformas, ampliações, adequações, serviços de manutenção e de levantamento de dados para a elaboração de diagnósticos de edificações escolares e outras edificações da rede pública da Secretaria Municipal de Educação de Bauru/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 20-12-11.

Valor – R\$3.313.685,02. Justificativas apresentadas em decorrência de

assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei

Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 04-06-13.

Advogado(s): Fátima Carolina Pinto Bernardes Kronka (OAB/SP nº 161.287).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

36 TC-002669/003/12

Contratante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas.

Contratada: UNIMED Campinas Cooperativa de Trabalho Médico.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antônio dos Santos, Arly de Lara Romêo (Diretores Presidentes), José Roberto Barreto e Lúcio Esteves Júnior (Diretores Administrativos).

Objeto: Prestação de serviços na operação de planos ou seguros privados de assistência médico-hospitalar.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 22-11-12, 05-09-13 e 12-09-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo,

nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 05-08-15.

Advogado(s): Wladimir Correia de Mello (OAB/SP nº 111.594), Maria Paula



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Peduti Araujo Balesteros da Silva (OAB/SP nº 78.315), André Eduardo Marcelino (OAB/SP nº 191.103) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

37 TC-000218/010/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda. EIRELI EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Cristina Aparecida Batista (Prefeita).

Objeto: Outorga de concessão para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público, no município de Pirassununga, com parquímetros multi vagas, equipamentos emissores de tíquetes eletrônicos de estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistema informatizado.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 04-03-15.

Valor – R\$12.299.040,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei

Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-15 e 03-03-16.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Luis Guilherme Panone (OAB/SP nº 303.527), Valter Tadeu Camargo de Castro (OAB/SP nº 83.082), Bruna Raquel Ribeiro Panchorra (OAB/SP nº 227.782), Caio Vinícius Peres e Silva (OAB/SP nº 214.257), Érica Regina Pianca (OAB/SP nº 206.780), Cleber Botazini de Souza (OAB/SP nº 319.544), Fábio Henrique Zan (OAB/SP nº 214.302) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

38 TC-003762/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Leme.

Contratada: VL Terceirização Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Gilson Henrique Lani (Secretário de Serviços Públicos).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Ademir Doniseti Zanóbia (Prefeito).

Objeto: Locação de 2 caminhões, com capacidade para 15 m<sup>3</sup>, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 100 litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), com tempo de uso não superior a 5 anos de fabricação, equipados com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação correlata.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 14-05-15. Valor – R\$162.000,00.

Advogado(s): Paulo Augusto Hildebrand (OAB/SP nº 328.997).

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

39 TC-004444/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Leme.

Contratada: VL Terceirização Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Gilson Henrique Lani (Secretário de Serviços Públicos).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Ademir Doniseti Zanóbia (Prefeito).

Objeto: Locação de 2 caminhões, com capacidade para 15 m3, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática, com compartimento de no mínimo 100 litros para armazenamento de líquidos gerados pela compactação (chorume), com tempo de uso não superior a 5 anos de fabricação, equipados com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicadoras de freio e equipados com os demais equipamentos e dispositivos conforme legislação correlata.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Paulo Augusto Hildebrand (OAB/SP nº 328.997).

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

40 TC-014936/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Contratada: Sociedade de Apoio Humanitário e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde – SHDSS.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Talita de Cassia Moraes (Diretora de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Amarildo Duzi Moraes (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços na área de atendimento médico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Vargem Grande do Sul.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 07-08-17. Valor – R\$2.422.861,33. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-12-17.

Advogado(s): Marcos Roberto Barion (OAB/SP nº 255.579) e Guilherme Mansara Lopes da Silva (OAB/SP nº 343.753).

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

41 TC-018249/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Contratada: Sociedade de Apoio Humanitário e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde – SHDSS.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Amarildo Duzi Moraes (Prefeito)

Objeto: Prestação de serviços na área de atendimento médico, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Vargem Grande do Sul.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-12-17.

Advogado(s): Marcos Roberto Barion (OAB/SP nº 255.579) e Guilherme Mansara Lopes da Silva (OAB/SP nº 343.753).

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

42 TC-009148/989/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel.  
Responsável(is): Gustavo Martins Piccolo (Prefeito) e Nelson Fernandes Junior (Diretor Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, em 26-10-16, 19-01-17, 09-02-17 e 26-09-17.

Exercício: 2014.

Valor: R\$732.432,67.

Advogado(s): Eduardo Rois Morales Alves (OAB/SP nº 150.801), Clezio Luiz Oliani Junior (OAB/SP nº 224.831), Wilson José Demori (OAB/SP nº 142.852) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

43 TC-000817/007/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM.

Responsável(is): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Fernando Proença de Gouvêa (Superintendente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-03-18.

Exercício: 2016.

Valor: R\$1.963.067,01

Advogado(s): Jerry Alves de Lima (OAB/SP nº 276.789), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Alexandre Garcia D’Aurea (OAB/SP nº 167.596), Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Thomas Neves Beltrame (OAB/SP nº 409.441) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

44 TC-001368/989/17



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santa Isabel.  
Entidade(s) Beneficiária(s): Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública – GAMP.  
Responsável(is): Gabriel Gonzaga Bina (Prefeito) e Brayán Souto Santos (Diretor Presidente).  
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.  
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-03-17 e 29-09-17.  
Exercício: 2016.  
Valor: R\$1.190.274,88.  
Advogado(s): Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Roberto José Valinhos Coelho (OAB/SP nº 197.276), Flávia Aparecida Santos (OAB/SP nº 194.641), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545) e outros.  
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.  
**Resultado: IRREGULAR. COM DEVOLUÇÃO DE VALORES. COM MULTA. CÓPIA AO MPE.**

45 TC-012637/026/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.  
Organização Social: Fundação do ABC.  
Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Marco Antonio Santos Silva (Presidente).  
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.  
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-01-18.  
Exercício: 2015.  
Valor: R\$152.711.095,81.  
Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Rafael Leandro Lafelix (OAB/SP nº 180.707), Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200) e outros.  
Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.  
Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 15-05-18.  
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 26/06/2018

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

46 TC-002669/026/14

Câmara Municipal: Itaí.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Isaias Ribeiro de Arruda.

Acompanha(m): TC-002669/126/14 e Expediente(s): TC-041911/026/14, TC-018722/026/16 e TC-027461/026/16.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR. COM DEVOLUÇÃO DE VALORES. COM MULTA. CÓPIA AO MPE.**

### PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

47 TC-004394/989/16

Prefeitura Municipal: Itapetininga.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Hiram Ayres Monteiro Junior.

Advogado(s): Graziela Ayres Eto Gimenez (OAB/SP nº 159.753), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Carlos Eduardo Pagioro (OAB/SP nº 221.941) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

### RECURSO ORDINÁRIO

48 TC-001823/003/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Campinas.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Campinas à Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC, relativa



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

ao exercício de 2006.

Responsável(is): Hélio de Oliveira Santos (Prefeito à época) e Márcio Michelan (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-10-16, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução atualizada aos cofres públicos da quantia impugnada, nos termos do artigo 103, do mesmo diploma legal, condenando-a, também, ao não recebimento de novos repasses até o recolhimento dos valores, conforme previsto nos artigos 36 e 103, da referida lei, acionando, ainda, o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Carlos Henrique Pinto (OAB/SP nº 135.690) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

49 TC-003866/026/11

Recorrente(s): Miderson Zanello Milleo – Prefeito do Município de Taquarituba à época.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, no exercício de 2009.

Responsável(is): Miderson Zanello Milleo (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 29-10-14, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

50 TC-001346/007/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Arujá.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Arujá, no exercício de 2011.

Responsável(is): Abel José Larini (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 29-11-14, que julgou legais os atos de admissão de pessoal de Ana Ramos Brandão, Danilo Dias Mesquita, Idalete Oliveira Pereira



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Amaral e Nabila Akram Bachour, para o cargo de Enfermeiro, registrando-os, e ilegais os demais atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581).

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

51 TC-001732/002/12

Recorrente(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Areiópolis e Geisa Maria Ramos Pereira de Miranda – Ex-Presidente.

Assunto: Prestações de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Areiópolis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Areiópolis, no exercício de 2011.

Responsável(is): José Pio de Oliveira (Prefeito à época) e Geisa Maria Ramos Pereira de Miranda (Presidente à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-08-16, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal.

Advogado(s): José Ulysses dos Santos (OAB/SP nº 65.983).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.**

52 TC-000054/016/13

Recorrente(s): Johannes Cornelis Van Melis – Ex-Prefeito Municipal de Paranapanema.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Paranapanema, no exercício de 2011.

Responsável(is): Johannes Cornelis Van Melis (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-04-15, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.**

**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN**

### **REPRESENTAÇÃO**

53 TC-011020/989/15

Representante(s): VM Engenharia de Recursos Hídricos Ltda. - EPP.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Catanduva

Responsável(is): Geraldo Antônio Vinholi (Prefeito).

Assunto: Representação formulada contra o Edital de Concorrência nº 02/2015 (Processo Administrativo nº 2015/11/39022), da Prefeitura Municipal de Catanduva, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração do Plano de Bacia da UGRHI-15 Turvo/Grande. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 01-02-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

54 TC-012640/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Contratada: Regea Geologia Engenharia e Estudos Ambientais Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Geraldo Antônio Vinholi (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços para elaboração do plano de bacia da UGRHI-15 Turvo/Grande.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-05-16.

Valor – R\$398.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 06-10-16 e 01-02-17.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

55 TC-012961/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Contratada: Regea Geologia Engenharia e Estudos Ambientais Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Antônio Vinholi (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços para elaboração do plano de bacia da UGRHI-15 Turvo/Grande.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 13-06-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 06-10-16 e 01-02-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

56 TC-016301/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Contratada: Regea Geologia Engenharia e Estudos Ambientais Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Antônio Vinholi (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços para elaboração do plano de bacia da UGRHI-15 Turvo/Grande.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 28-09-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 01-02-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Padua Dias (OAB/SP nº 331.745) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

57 TC-016992/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Adilson Ferreira.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Nico Mariano/Nego Abrão, totalizando um percurso de 139km/dia, utilizando para tanto 1 veículo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-08-13. Valor – R\$12.281,60. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

58 TC-016996/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Rosalia Celestino da Silva.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Cuiabá, totalizando um percurso de 75km/dia, utilizando para tanto 1 veículo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-08-13. Valor – R\$15.105,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 20-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

59 TC-017002/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Delcio Pires Alves - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Santa Luzia, totalizando um percurso de 106,8km/dia, utilizando para tanto 1 veículo. Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-08-13. Valor – R\$12.094,03. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 20-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

60 TC-017007/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: José Raimundo Ramos - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Atibainha, totalizando um percurso de 480km/dia, utilizando para tanto 1 veículo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-08-13. Valor – R\$46.208,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

61 TC-017011/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Cesar Benedito dos Santos - ME.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Ferreiras, totalizando um percurso de 312km/dia, utilizando para tanto 1 veículo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 21-03-13. Valor – R\$51.745,20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

62 TC-017031/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Delcio Pires Alves - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Santa Luzia, totalizando um percurso de 106,8km/dia, utilizando para tanto 1 veículo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 21-03-13. Valor – R\$17.026,91. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 20-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

63 TC-017044/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Laércio da Silva.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Mascate Grande de Cima, totalizando um percurso de 256km/dia, utilizando



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

para tanto 2 veículos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-08-13. Valor – R\$26.460,16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

64 TC-017056/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Maria da Conceição Garces da Silva Transportes - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Divininho/Livramento, totalizando um percurso de 368km/dia, utilizando para tanto 2 veículos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 21-03-13. Valor – R\$55.520,16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-17.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

65 TC-017129/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: MPA Transporte, Locação e Remoções Ltda. - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Ribeirão Acima, totalizando um percurso de 288km/dia, utilizando para tanto 1 veículo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 21-03-13. Valor –



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

R\$49.613,76. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

66 TC-017133/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Rosalia Celestino da Silva.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Cuiabá, totalizando um percurso de 75km/dia, utilizando para tanto 1 veículo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 25-03-13. Valor – R\$21.266,25. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

67 TC-017169/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Cesar Benedito dos Santos - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Ferreiras, totalizando um percurso de 312km/dia, utilizando para tanto 1 veículo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-08-13. Valor – R\$36.753,60. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

68 TC-017170/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: MPA Transporte, Locação e Remoções Ltda. - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Ribeirão Acima, totalizando um percurso de 288km/dia, utilizando para tanto 1 veículo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-08-13. Valor – R\$35.239,68. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

69 TC-017172/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Adilson Ferreira.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Nico Mariano/Nego Abrão, totalizando um percurso de 139km/dia, utilizando para tanto 1 veículo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 21-03-13. Valor – R\$23.796,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

### **Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

70 TC-017180/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Viação Transpérولا Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Permissão para exploração e a prestação do serviço de transporte público coletivo, urbano e rural, de passageiros e alunos, no município de Nazaré Paulista, com a disponibilização de 15 monitores.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 12-08-13. Valor – R\$722.586,15. Termo Aditivo celebrado em 12-11-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

### **Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

71 TC-017685/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: José Raimundo Ramos - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Atibainha, totalizando um percurso de 480km/dia, utilizando para tanto 1 veículo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 21-03-13. Valor – R\$82.176,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

### **Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

72 TC-017713/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: R.A.R. Komaki Transportes - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Cuiabá de Cima/Moinho, totalizando um percurso de 250km/dia, utilizando para tanto 1 veículo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-08-13. Valor – R\$25.840,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

73 TC-018259/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: R.A.R. Komaki Transportes - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Cuiabá de Cima/Moinho, totalizando um percurso de 250km/dia, utilizando para tanto 1 veículo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 04-07-13. Valor – R\$14.280,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-17.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

74 TC-018262/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Viação Transpérola Ltda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Permissão para exploração e a prestação do serviço de transporte público coletivo, urbano e rural, de passageiros e alunos, no município de Nazaré Paulista, com a disponibilização de 15 monitores.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 18-03-13. Valor – R\$829.872,00. Termo Aditivo celebrado em 17-07-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

75 TC-018355/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Laércio da Silva.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Mascate Grande de Cima, totalizando um percurso de 256km/dia, utilizando para tanto 2 veículos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 04-07-13. Valor – R\$14.622,72. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-17.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

76 TC-019322/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Fabio Henrique Pinheiro.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Mascate Grande de Cima/Cuiabá de Cima/Moinho, totalizando um percurso de 567km/dia, utilizando para tanto 3 veículos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 21-03-13. Valor – R\$82.509,84. Distrato celebrado em 14-06-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-17.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

77 TC-019335/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Contratada: Maria da Conceição Garces da Silva Transportes - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaquim da Cruz Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos escolares na linha Divininho/Livramento, totalizando um percurso de 368km/dia, utilizando para tanto 2 veículos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-08-13. Valor – R\$39.434,88. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-17.

Advogado(s): Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895), Celso Fortes Palau (OAB/SP nº 150.726) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

78 TC-001337/006/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Colina.

Contratada: Construpac Construções e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Valdemir Antonio Moralles (Prefeito).

Objeto: Construção do Centro Cultural de Colina, sito a Rua Dr. Adilson Sturaro, nº 60, no Parque Débora Paro.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 23-10-09 e 09-06-10. Termo de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Distrato celebrado em 19-06-12. Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Antonio Carlos dos Santos e Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 23-09-17 e 22-02-08.

Advogado(s): Washinton Rocha de Carvalho (OAB/SP nº 136.272), Débora Moreno Sturaro Soares de Oliveira (OAB/SP nº 212.231), Angela Carboni Martinhoni (OAB/SP nº 197.017), Eduardo Mariguela Polizelli (OAB/SP nº 274.764), Melissa C. Spexoto Camolesi (OAB/SP nº 198.090) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 19-06-18.

**Resultado: IRREGULAR.**

79 TC-002858/009/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto.

Contratada: CSO Ambiental de Salto SPE S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: João de Conti Neto (Secretário de Meio Ambiente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Juvenil Cirelli (Prefeito) e João de Conti Neto (Secretário de Meio Ambiente).

Objeto: Concessão, por meio de parceria público privada, dos serviços públicos de limpeza urbana, de manejo, tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos, de resíduos de serviços de saúde e de resíduos da construção civil no Município, na modalidade concessão administrativa.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de Concessão

Administrativa celebrado em 17-11-14 Valor – R\$115.456.845,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 11-03-15, 24-11-15, 18-05-16 e 17-05-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Augusto de Oliveira Ramires (OAB/SP nº 69.219), Claudimir Daniel Rosa Salomoni (OAB/SP nº 234.343), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Wellington José Paschoalli Filho (OAB/SP nº 336.698), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

80 TC-000764/026/15

Câmara Municipal: Alvinlândia.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Carlos Roberto da Silva.

Advogado(s): Enizio Miranda (OAB/SP nº 334.534), Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e outros.

Acompanha(m): TC-000764/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

81 TC-000858/026/15

Câmara Municipal: Maracáí.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Edivaldo Rodrigues da Silva.

Advogado(s): Marcelo José Cruz (OAB/SP nº 82.727) e outros.

Acompanha(m): TC-000858/126/15 e Expediente(s): TC-014913/026/16.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

82 TC-003979/989/16

Prefeitura Municipal: Neves Paulista.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Octavio Martins Garcia Filho.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

83 TC-004001/989/16

Prefeitura Municipal: Palmital.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Ismênia Mendes Moraes.

Advogado(s): Rosvaldir Cachole (OAB/SP nº 240.675), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

84 TC-004266/989/16

Prefeitura Municipal: Vargem.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Silas Marques da Rosa.

Período(s): (01-01-16 a 13-06-16) e (04-08-16 a 31-12-16).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito - Rafael Ferreira da Silva.

Período(s): (14-06-16 a 03-08-16).

Advogado(s): Diego Mangolim Acedo (OAB/SP nº 278.472) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

85 TC-004230/989/16

Prefeitura Municipal: Rafard.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Antonio Cesar Rodrigues Moreira.

Advogado(s): João Henrique Pellegrini Quibáo (OAB/SP nº 128.925) e Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 26/06/2018

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

86 TC-013199/989/18 (ref. TC-008667/989/15 e TC-020690/989/17)

Embargante(s): José Carlos Rodrigues Adorno – Ex-Prefeito do Município de Herculândia.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Herculândia, para tratar de análise das despesas com programas de moradias para pessoas carentes, no exercício de 2012.

Responsável(is): José Carlos Rodrigues Adorno (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença, que julgou irregulares as despesas realizadas, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 30-05-18.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

87 TC-010846/989/18

Embargante(s): FUNFARME – Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a FUNFARME – Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, objetivando a assistência da alta e média complexidade de urgência e emergência, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Taquaritinga, para manutenção e ampliação da assistência à saúde em nível secundário e a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.

Responsável(is): Fulvio Zuppani (Prefeito à época) e Horácio José Ramalho (Diretor Executivo à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular o convênio, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, tomando conhecimento do termo de rescisão. Acórdão publicado no D.O.E. de 17-04-18.

Advogado(s): Renato Henrique Giaviti (OAB/SP nº 268.146).

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS. IMPEDIDO CONSELHEIRO DR. DIMAS EDUARDO RAMALHO.**

88 TC-000789/013/08



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Embargante(s): Viação Paraty Ltda. e Nilson Roberto de Barros Carneiro - Diretor Presidente.

Assunto: Contrato realizado entre a Companhia Tróleibus Araraquara – CTA e Viação Paraty Ltda., objetivando a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros por ônibus para um lote de 7 linhas rurais e urbanas, com 25 ônibus no município de Araraquara.

Responsável(is): Nilson Roberto de Barros Carneiro (Diretor Presidente) e Edécio Tositto (Diretor Técnico).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a matéria, bem como as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 28-03-18.

Advogado(s): Cláudio de Carvalho (OAB/SP nº 183.330) Fernando Passos (OAB/SP nº 108.019), Webert José Pinto de Souza e Silva (OAB/SP nº 129.732), Marcelo Doval Cesarino Affonso (OAB/SP nº 272.703), Paula Regina Bernardelli (OAB/SP nº 380.645), Laís Rosa Bertagnoli Loduca (OAB/SP nº 372.090), Fernando Gaspar Neisser (OAB/SP nº 206.341) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 19-06-18.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

89 TC-012034/989/17 (ref. TC-005288/989/17)

Recorrente: Prefeitura Municipal de Araraquara.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Araraquara para tratar da matéria referente à análise do empréstimo realizado pela Prefeitura junto à Autarquia Municipal - DAAE, no exercício de 2014.

Responsável(is): Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-06-17, que julgou irregular a matéria, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Cutiggi (OAB/SP nº 245.921) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. IMPEDIDO CONSELHEIRO DR. DIMAS EDUARDO RAMALHO.**

90 TC-012041/989/17 (ref. TC-005288/989/17)

Recorrente: Marcelo Fortes Barbieri – Ex-Prefeito do Município de Araraquara.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 26/06/2018

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Araraquara, para análise do empréstimo realizado pela Prefeitura junto à Autarquia Municipal - DAEE, no exercício de 2014.

Responsável(is): Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-06-17, que julgou irregular a matéria, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955) Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Vinicius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Marcia Leticia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. IMPEDIDO CONSELHEIRO DR. DIMAS EDUARDO RAMALHO.**

91 TC-006764/989/17 (ref. TC-003645/989/16)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Paranapanema.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Paranapanema, no exercício de 2014.

Responsável(is): Antonio Hiromiti Nakagawa (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-03-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

92 TC-800468/501/07

Recorrente(s): Mário Takayoshi Matsubara - Ex-Prefeito Municipal de Ituverava.

Assunto: Apartado das contas do Município de Ituverava, para tratar da matéria relativa às despesas indevidamente formalizadas, no exercício de 2007.

Responsável(is): Mário Takayoshi Matsubara (Prefeito à época).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-06-17, que julgou irregulares as despesas, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados(s): Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº331.745), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº247.092) e outros.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

93 TC-015927/989/16 (ref. TC-008228/989/16)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Assunto: Concessão de aposentadoria pela Câmara Municipal de Mogi Mirim, relativa ao exercício de 2013.

Responsável(is): Benedito José Couto (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 16-09-16, que julgou irregular o ato concessório da aposentadoria, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fernando Márcio das Dores (OAB/SP nº 349.335)

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

SDG-1, 26 de junho de 2018

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336  
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 26/06/2018**